



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 7.027 DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 461.741,14.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 461.741,14 (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1500 – R\$ 7.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)**

**FONTE 1704 - R\$ 389.741,14(Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

**FONTE 1752 - R\$ 65.000,00 (Recursos Vinculados ao Trânsito)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.06.000.08.122.014.2.025 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMDDH

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                   |              |
|------------------|---------------------------------------------------|--------------|
| 33.90.92.00.1500 | Despesas de Exercícios Anteriores (que ã pessoal) | R\$ 7.000,00 |
|------------------|---------------------------------------------------|--------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.10.000.26.782.030.1.021 – Mobilidade Urbana

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                    |                |
|------------------|----------------------------------------------------|----------------|
| 33.90.30.16.1752 | Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma | R\$ 65.000,00  |
| 44.90.51.01.1704 | Execução de Obras e Projetos                       | R\$ 354.541,14 |

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.10.000.26.122.030.2.063 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                         |               |
|------------------|-----------------------------------------|---------------|
| 33.90.36.03.1704 | Bens Imóveis - Locação de Pessoa Física | R\$ 34.200,00 |
|------------------|-----------------------------------------|---------------|

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.14.000.04.122.003.2.078 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SG

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                       |              |
|------------------|-----------------------|--------------|
| 33.90.39.05.1704 | Serviços de Telefonia | R\$ 1.000,00 |
|------------------|-----------------------|--------------|



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.06.000.08.122.014.2.025 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMDDH

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                 |     |          |
|------------------|-------------------------------------------------|-----|----------|
| 33.90.30.20.1500 | Mat. Conservação de Computadores e Periféricos  | R\$ | 1.000,00 |
| 33.90.30.99.1500 | Material de Consumo - Outros                    | R\$ | 1.000,00 |
| 33.90.36.07.1500 | Serviços de Manutenção de Eletrodomésticos      | R\$ | 1.000,00 |
| 33.90.39.08.1500 | Serviços ref. Eventos e Shows                   | R\$ | 1.000,00 |
| 33.90.39.17.1500 | Serviços de Manutenção de Veículos Próprios     | R\$ | 2.000,00 |
| 33.90.39.25.1500 | Manutenção Aparelhos Eletroeletrônicos em Geral | R\$ | 1.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.10.000.26.782.030.1.021 – Mobilidade Urbana

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                         |     |           |
|------------------|-----------------------------------------|-----|-----------|
| 33.90.39.27.1752 | Serviços de Transporte, Frete e Carreto | R\$ | 32.141,13 |
|------------------|-----------------------------------------|-----|-----------|

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.10.000.26.122.030.2.063 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                  |     |            |
|------------------|--------------------------------------------------|-----|------------|
| 33.90.30.08.1704 | Combustíveis e Lubrificantes                     | R\$ | 389.741,14 |
| 33.90.39.99.1752 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ | 20.000,00  |

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.10.000.26.782.030.2.064 – Fiscalização de Trânsito – Operadores e Fiscais

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                    |     |           |
|------------------|----------------------------------------------------|-----|-----------|
| 33.90.30.04.1752 | Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos | R\$ | 11.858,87 |
| 33.90.30.08.1752 | Combustíveis e Lubrificantes                       | R\$ | 1.000,00  |

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 17 de janeiro 2024

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**